

**SECRETARIA DE  
TRANSPORTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES**

**CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE  
PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP**

**APÊNDICE II.15 – TRANSIÇÃO ENTRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO**

**CAMPINAS  
AGOSTO/2022**

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução das Frotas Operacionais no Lote 1 - Norte de Concessão .....3

Tabela 2 - Evolução das Frotas Operacionais no Lote 2 - Sul de Concessão .....3

MANUETA

## 1. DEFINIÇÕES GERAIS

1.1 Neste Apêndice, são apresentadas as soluções para a transição entre a operação atualmente realizada, e aquela decorrente do novo projeto operacional, detalhado nos outros Apêndices deste Edital.

1.2 As linhas de BRT deverão usar ônibus superarticulados e contarão com infraestrutura preparada para a operação do sistema.

1.3 O CONCESSIONÁRIO deverá adquirir os equipamentos de ITS desembarcado conforme especificado no anexo APÊNDICE 09 – SISTEMA INTELIGENTE DE TRANSPORTES e no contrato de concessão

1.4 O CONCESSIONÁRIO deverá receber, em até 60 dias a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, os bens públicos vinculados referente a infraestrutura dos corredores do BRT e suas respectivas estações e terminais.

1.5 O PODER CONCEDENTE será responsável por fornecer todos os equipamentos do sistema de bilhetagem e a CONCESSIONÁRIA será a responsável pela instalação dos equipamentos embarcados e de garagem, se houver.

1.6 O PODER CONCEDENTE deverá fornecer as especificações para a instalação dos equipamentos de ITS embarcado nos veículos em até 60 dias a partir da ORDEM DE SERVIÇO.

1.7 A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar a frota especificada conforme APÊNDICE 04 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FROTA para vinculação ao CONTRATO DE CONCESSÃO.

1.8 A CONCESSIONÁRIA deverá treinar toda a sua equipe operacional, principalmente motoristas e fiscais, para a operação do novo sistema de transporte. O treinamento, deverá incluir, no mínimo:

- Nova rede de linhas com itinerários e denominações;
- Operação de veículos e estações BRT; e
- Procedimentos de segurança operacional e de emergência.

1.9 O PODER CONCEDENTE fornecerá diretamente ou por meio de terceiros os validadores capazes de processar os meios de pagamento para a sua instalação nos veículos, antes do início das operações concedidas através deste Edital.

1.9.1 Caso o PODER CONCEDENTE, por qualquer motivo, não forneça e instale os equipamentos acima em tempo hábil para início da operação, a CONCESSIONÁRIA fica responsável por sua compra e instalação, resguardando-se o direito a reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.9.2 Nesse caso, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deve-se observar o disposto no APÊNDICE 17 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, seguindo os referenciais de preço do APÊNDICE 02.1 – PREMISSAS TÉCNICAS DO PROJETO.

## 2. TRANSIÇÃO DA FROTA

2.1 Além dos ônibus superarticulados necessários para a operação das linhas BRT, o Edital exige grande evolução tecnológica para o restante dos veículos. Carros elétricos Padron, ônibus Diesel com piso baixo e motor traseiro, transmissão automática, ar condicionado, entre outros.

2.2 Considerando que o Edital exige, de imediato, quantidade significativa de Superarticulados, e, portanto, vultoso investimento inicial, possibilitou-se que a aquisição dos demais veículos pudesse obedecer a um cronograma mais dilatado, de forma a não restringir a competitividade da licitação.

2.3 O CONCESSIONÁRIO poderá iniciar a operação com veículos básicos usados dentro de limites técnicos definidos conforme APÊNDICE II.7a – MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA – LOTE NORTE e APÊNDICE II.7b – MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA – LOTE SUL.

**Tabela 1 - Evolução das Frotas Operacionais no Lote 1 - Norte**

TECNOLOGIA	ANOS DE CONCESSÃO				
	1	2	3	4	5 E DEMAIS
BÁSICO	222	193	164	135	106
PADRON DIESEL	0	0	0	0	0
PADRON ELÉTRICO	12	34	56	78	100
ARTICULADO DIESEL	41	41	41	41	41
SUPER-ARTICULADO	54	54	54	54	54
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>322</b>	<b>315</b>	<b>308</b>	<b>301</b>

Fonte: Elaboração Própria

**Tabela 2 - Evolução das Frotas Operacionais no Lote 2 - Sul**

TECNOLOGIA	ANOS DE CONCESSÃO				
	1	2	3	4	5 E DEMAIS
BÁSICO	285	256	227	198	169
PADRON DIESEL	0	0	0	0	0
PADRON ELÉTRICO	16	44	73	101	129
ARTICULADO DIESEL	29	29	29	29	29
SUPER-ARTICULADO	49	49	49	49	49
<b>TOTAL</b>	<b>379</b>	<b>378</b>	<b>378</b>	<b>377</b>	<b>376</b>

Fonte: Elaboração Própria